

Exma. Sra. Dra.

MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS

DD. SubProcuradora Geral dos Direitos do Cidadão

Brasília, DF.

As pessoas físicas e jurídicas infra-assinadas vêm, mui respeitosamente, a presença de V. Exa., em face dos ilícitos civis e penais, praticados pelo Sr. Ministro da Justiça, MÁRCIO THOMAZ BASTOS, Presidente da Comissão de Anistia, Sr. MARCELO LAVENÉRE MACHADO, Ministro da Defesa JOSÉ VIEGAS, (qualificação), expor e requerer o seguinte:

1. É do domínio público que, a 31 de maio de 2001 fora editada a Medida Provisória nº 2.151, ampliando a anistia política no Brasil e propiciando a instalação da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

2. Assim, um sem-número de requerentes atravessaram petições àquela Comissão de Anistia, de sorte que à proporção que o tempo transcorria, tiveram seus direitos reconhecidos, com a declaração de anistiados políticos, mediante Portaria da lavra do Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU. Por esse ato, o Senhor Ministro da Justiça, declarou Anistiados Políticos milhares de interessados, fixando-lhes o valor da reparação econômica, representada pela indenização dos soldos em atraso com a assinatura do prazo de pagamento em sessenta dias e a percepção da prestação mensal continuada e permanente.

3. Contudo, com a Comissão de Anistia funcionando, o Governo Federal reeditara a Medida Provisória nº 65, de 24 de agosto de 2002, convertida na Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

4. Não obstante, a referida Comissão de Anistia, reunia-se amiúde, de modo que ampliava cada vez mais os beneficiários da Anistia Política, nos termos acima mencionados. Aquela altura, o Governo acenava com a reparação econômica aos anistiados, a qualquer momento. Todavia, o tempo passava e nada de indenização. Tanto é verdade que milhares de anistiados políticos, no anseio de receberem o que lhes é devido, ficaram na expectativa até a última hora do ano de 2002, chegando ao paroxismo do desespero. Mas, no primeiro minuto de 2003, o sonho se frustrou...

5. Com o advento do atual Governo, os Anistiados Políticos reacenderam suas esperanças. Todavia, os atos até aqui praticados, foram verdadeira ducha de água fria sobre os anistiados do Brasil. Simplesmente frenaram as atividades da Comissão de Anistia, haja vista que neste ano não foram julgados mais do que cento e cinquenta processos. Não bastasse isso, o Sr.

Ministro da Justiça delegara poderes a um assessor seu, Dr. Cláudio Demczuk de Alencar, que fez atravessar petição em inúmeros feitos, propugnando pela revisão das Portarias, quanto aos Cabos, e S1 (Soldado de Primeira Classe), S2 (Soldados de Segunda Classe), que serviram na Aeronáutica, no período pós 12.10.64, embora haja parecer favorável até 17 de julho de 1.971, deferido pela Comissão anterior e referendado pelo Ministro da Justiça, conforme publicação de Portarias no DOU. Ademais, o Sr. Ministro da Justiça recusa-se a receber os requerentes da Anistia Política. Simultaneamente, tanto o presidente da Comissão de Anistia quanto o Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh puseram-se a pressionar **verbalmente** os já declarados anistiados políticos a fazer acordo indesejado, restringindo seus próprios direitos, segundo as Portarias já editadas pelo Sr. Ministro da Justiça. Essa pressão psicológica contra os Anistiados Políticos fora reforçada através de notas nos principais jornais de nosso País. Não satisfeito, o Governo, como pano de fundo, orientara os senhores Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh, o assessor especial Cláudio Demczuk de Alencar, os interlocutores dos anistiados, representados pelos Srs. José Wilson da Silva, representante do Exército, Guimarães..., representante da Marinha, Paulo Roberto Manes, representante da Aeronáutica e Luiz Carlos Natal, representante dos petroleiros. Dita reunião, deu-se numa quarta-feira, à noite, dia 11 de junho de 2003, da qual resultaram **verbalmente** as seguintes propostas:

- a) Promoção dos Cabos à graduação de 3º Sargento, com proventos de 2º Sargento, contrariando Portarias já publicadas no DOU, com direito adquirido;
- b) O excedente da indenização, acima de R\$ 100.000,00 seria pago 40% do valor, por semestre;
- c) Recusa-se o Governo a elevar os Sargentos aos postos superiores ao de Capitão, acutilando expressamente direito líquido e certo dos requerente;
- d) em face desse imbróglio, Marcelo Lavenère Machado defendeu que se aguarde a posição final do grupo de trabalho, formado pelo Ministério da Defesa, à espera de que chegue à consenso sobre a graduação dos subalternos e postos nos quadros de oficiais. Tal situação deverá clarear-se até 11 de julho de 2003, prazo assinado à Comissão do Ministério da Defesa, cujo parecer será enviado ao Ministro da Justiça, com vistas à formação das súmulas vinculantes para julgamento em bloco dos casos assemelhados, servindo tanto para civis como para militares.

6 – Pelo visto Exa., recai à toda evidência, a incerteza e insegurança jurídicas, com total subversão de nosso Direito Positivo. As atitudes das referidas autoridades, trazem à lembrança período desditoso de nossa História, cujo presidente e ditador proferia: “Lei, ora lei...” Conseqüentemente, os Anistiados, assim declarados até o momento, estão sem um Norte a seguir, tendo-se presente que mesmo a nossa Lei Maior é desrespeitada. Causa estranheza que isso aconteça num Governo que jurou cumprir a Constituição e as Leis!

7. De outro modo, quanto aos Anistiados Políticos, estão atirados à própria sorte. Simplesmente paralisou-se a Comissão de Anistia, que chegara ao ponto de submeter à censura prévia os requerimentos que lhe são apresentados. Não percamos de vista que esses Anistiados são, hoje, velhos e valetudinários, já visualizando à frente o porto imenso, nebuloso e sempre noite, chamado Eternidade! Estes os fatos, colocados à superior apreciação de V. Exa.

POSTO ISTO, é a presente para requerer à V. Exa., se digne de tomar as providências cabíveis, visando a por cobro a este estado de cousas, que tripudia os mais comezinhos princípios de Direito, como se os Anistiandos e Anistiados Políticos fossem meros rebotalhos ou cousas que o valham.

Nestes termos,
pede deferimento.

Brasília-DF, em 30 de junho de 2003.

Assinaram:

1. AAAPFAB – Associação dos Anistiados e Anistiandos Políticos da Força Aérea Brasileira – representada por Antônio Perciliando da Silva, Campo Grande, MS – Rua Enoque Vieira de Almeida nº 20, Sala B01, Vila N. S. Fátima, Campo Grande, MS – Cep.: 79022-130 – Tel.: (67) 351-9351 – E-mail: *aaapfab@bol.com.br*

2. MANOEL DE ARAÚJO AZEVEDO NETO, advogado, OAB-MS 7107, RG.: 3.773.474 SSP SP, CPF.: 150993266-68 – Escritório: Av. Afonso Pena 3504, 8º andar, Sala 86, Centro, Campo Grande, MS – Cep.: 79002-075 – Tel.: (67) 321-7393, E-mail: *adv.az@terra.com.br*

3. ISVALDINO OLIVEIRA DOS SANTOS, anistiado, jornalista, RG 04878948-1 IFP/RJ; CPF.: 057207611-87, integrante da AAAPFAB – Av. Beira Mar 242 nº 804, Centro, Rio de Janeiro, RJ – Cep.: 20021-060 – Tel.: (21) 2252-3309; 9394-0094.

4. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, advogado – OAB-RN 1085, representante da **ASMANA** – RN Rua Carmo de Minas, nº 3058, Conjunto Pirangi, Neopolis, Natal, RN – Cep.: 59088-270 – Tel.: (84) 217-7837

5. JOSÉ BEZERRA DA SILVA, advogado – OAB-RJ 89365, representando vários Anistiados e Anistiandos – Rua Álvaro Alvim, 48, Sala 303/04, Centro, Rio de Janeiro, RJ – Cep.: 21030-011 – Tel.: (21) 2262-8598; 2532-6336

6. JOSÉ FRANCISCO DE MENEZES, anistiado, RG 364194 SSP DF, CPF.: 059473241-72 – QI 22, Conj. I, Casa 115, Guará I, DF – Cep.: 71000-000 – Tel.: (61) 9964-8555

7. ARLINDO FRANCISCO DE FREITAS, advogado – OAB SP 160105, representando vários anistiados e Anistiandos – Rua Elias Dabarian 384, bairro Inocop, Guarulhos, SP – Cep.: 07174-020 – Tel.: (11) 6431-1196

8. AEUDSON GOMES NOGUEIRA – RG 125508 Maer, CPF.: 012977244-53, presidente da ADNAPE (Associação dos Não Anistiados de Pernambuco) – CNPJ.: 04.575.623/0001-43, Av. Caxangá 5671, Loja 15, Várzea, Recife, PE – Cep.: 50740-000 – Tel.: (81) 3274-3963

9. ANTÔNIO MARQUES, RG 66063 MAer, CPF.: 101474118-15, presidente da FAAMA (Família dos Aeronautas e Aeroviários e Militares Anistiados) – Trav. Cedro de São João nº 50, São Paulo, SP – Cep.: 02078-030 – Tel.: (11) 6901-3714

10. RARÍSIO RODRIGUES PEREIRA, advogado – OAB DF 7885, representando vários Anistiados e Anistiandos – QE 32, Conj. P, Casa 13, Guará II, DF – Cep.: 71065-320 – Tel.: (61) 568-3544; 9654-0884

11. WALDIR DA SILVA CAMELO, advogado – OAB-GO 5353, anistiando, representando vários Anistiandos e Anistiados – Av. Ananguera 4803, Conj. 111, Centro, Goiânia, GO – Cep.: 74043-011 – Tel.: (62) 224-5222 – E-mail: w.camelo@terra.com.br

12. ASANE-PE (Associação dos Anistiandos do Nordeste), CNPJ.: 05.403.177/0001-52, representada pelo seu Vice-Presidente Elias Campos de Melo, RG.: 435690 SSP DF, CPF.: 006823494-53 – Q.103, Lote 10, Bloco A, Sala 702, Águas Claras, DF – Cep.: 71909-000 – Tel.: (61) 435-7902; 9966-3322 - E-mail: asane@asane.org.br

13. ASACENTRO-OESTE-DF (Associação dos Anistiandos do Centro oeste), representada por Elias Campos de Melo, RG.: 435690 SSP DF, CPF.: 006823494-53 – Q.103, Lote 10, Bloco A, Sala 702, Águas Claras, DF – Cep.: 71909-000 – Tel.: (61) 435-7902; 9966-3322

14. ADIMILSON ANTÔNIO DE MOURA, anistiado, advogado – OAB MG 42850, representando Anistiando e Anistiados do GUA (Grêmio Unidos no Ar) – Rua Maria Junqueira 131, Bairro Brante, Lagoa Santa, MG – Cep.: 33400-000 – Tel.: (31) 3681-2005 – adimilssonmoura@globo.com

15. EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA, anistiando, advogado – OAB DF 12273, representando Anistiandos – EQS 714/914, Ed. Talento, Sala 432, Asa Sul, Brasília, DF – Cep.: 70390-145 – Tel.: (61) 245-4210; 9985-4992

16. FERNANDO JOSÉ DUTRA, anistiado, RG. M246029 SSP/MG; CPF.: 015081306-63 – Rua 4, nº 20, Aptº 102, Serra Verde, Belo Horizonte, MG – CEP,: 31630-390 – Tel.: (31) 3455-1433, E-mail: ***fjdutra@ig.com.br***

17. ASSMAN-BA – Associação dos Militares Anistiados da Bahia, Eloy Ferreira de Jesus, RG.: 545503 SSP-BA, CPF.: 041949005-10 – Av. Luiz Viana Filho, Condomínio Vila dos Flomboyants, Bloco 132C Aptº 302, Salvador, BA – Cep.: 41745-060 – Tel.: (71) 366-9521, E-mail: ***eloyjesus@ibest.com.br***

18. ALNAPORT (Associação de Luta dos Não Anistiados), CNPJ: 02.7444.214/0001-74, Paulo César de Siqueira, RG.: 025988916 IFP/RJ, CPF.: 068751907-10, Rua Haddock Lobo nº 1, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ – Cep.: 20260-130 – Tel.: 2293-2706; 2273-0307

19. GRÊMIO ESPORTIVO UNIDOS DO Ar – GEUAr – CNPJ.: 00.505.474/0001-95, Fernando Diniz e Silva, RG.: 252799 SSPMG, CPF.: 014568906-97 – Rua Felisbino Pinto Monteiro nº 1119, Bairro Praia, Contagem, MG – Cep.: 32044-350 – Tel.: (31) 3398-3956, E-mail: ***cbdinizgeuar@ig.com.br*** e/ou ***consenso@joinnet.com.br***